



## COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2025

### Adequação parcial do Comunicado de 10 de dezembro de 2025 às normas complementares da Portaria FBTC nº 19/2025

A Comissão Eleitoral da Federação Brasileira de Terapias Cognitivas (FBTC), constituída e nomeada pela Portaria FBTC nº 18, no exercício de suas atribuições estatutárias, **COMUNICA** aos associados da FBTC que:

1. Em razão da edição da Portaria FBTC nº 19, de 23 de dezembro de 2025, que estabelece normas complementares para a inscrição de candidatos ao cargo de Presidente da FBTC, ficam parcialmente ajustados os termos do Comunicado da Comissão Eleitoral datado de 10 de dezembro de 2025, **exclusivamente** no que se refere aos requisitos de elegibilidade e ao órgão responsável pela análise das candidaturas, permanecendo **inalterados e plenamente vigentes** todos os demais dispositivos ali previstos.
2. Mantêm-se integralmente em vigor, nos exatos termos do Comunicado de 10 de dezembro de 2025:
  - o período de inscrições para candidatura ao cargo de Presidente da FBTC, compreendido entre **15 de dezembro de 2025 e 15 de janeiro de 2026**;
  - a forma de inscrição, mediante envio de carta à Comissão Eleitoral, contendo justificativa da qualificação do candidato para o exercício do cargo;
  - a exigência de que a documentação contenha, obrigatoriamente: nome completo, profissão, estado civil, endereço e números do RG e do CPF;
  - o endereço eletrônico exclusivo para encaminhamento das inscrições: [contato@fbtc.org.br](mailto: contato@fbtc.org.br).
3. Ficam substituídos, a partir da publicação deste Comunicado, **apenas** os critérios de elegibilidade anteriormente divulgados, que passam a observar, de forma cumulativa, as disposições estatutárias vigentes e os requisitos previstos na Portaria FBTC nº 19/2025, a saber:
  - a exigência de participação prévia em atividades institucionais relevantes da FBTC;
  - o tempo mínimo de **08 (oito) anos** de certificação pela FBTC;
  - a vedação ao exercício simultâneo de cargos em diretorias de outras associações ou federações de áreas afins;
  - a comprovação de, no mínimo, **10 (dez) anos** de experiência nas Terapias Cognitivas e áreas correlatas.

4. Em conformidade com a Portaria FBTC nº 19/2025, as inscrições serão analisadas pelo **Conselho Consultivo e Fiscal (CONFI)**, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento das candidaturas, cabendo à Comissão Eleitoral a condução dos atos procedimentais e a divulgação das informações pertinentes ao processo eleitoral.
5. Permanece válido e eficaz o calendário de divulgação da lista preliminar, de apresentação de impugnações e de publicação das listas oficial e final de candidatos. Assim:
  - a divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos será realizada até o dia **23/01/2026**;
  - as impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, assinadas e acompanhadas das respectivas provas, devendo ser encaminhadas ao endereço eletrônico [contato@fbtc.org.br](mailto: contato@fbtc.org.br), no período de **23 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**;
  - no dia **31 de janeiro de 2026** será publicada a primeira lista oficial dos candidatos inscritos;
  - no dia **7 de fevereiro de 2026** será realizada a publicação final contendo os nomes dos candidatos homologados para concorrer ao pleito eleitoral.
6. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 24 de dezembro de 2025.

Marcílio Lira (Macapá, Amapá) - Comissão Eleitoral

Luisa Braga Pereira (Rio de Janeiro, Rio de Janeiro) – Comissão Eleitoral

Hilma Khoury (Belém, Pará) - Comissão Eleitoral